



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/13555 Documento Físicos

Nº 15/2021-TRR.

RETIRRATIFICAÇÃO AO ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2021-AS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI NA FORMA NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, **representado pelo seu Presidente, Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, do outro lado, **SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 19.886.771.0001-56, com sede na Rua Joaquim de Souza, nº 312, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, representada por, **LUIZ IGNÁCIO CIDREIRA SANTA ROSA DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 063.006.025-83, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2021/13555, **retirratificar o Aditamento de Contrato de Prestação de Serviço nº 40/2021-AS** com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de retirratificação ao Aditamento do Contrato de Prestação de Serviço nº 40/2021-AS tem como objeto corrigir a cláusula primeira e o prazo de vigência

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula primeira fica alterada, e passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 19/20-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 05 de maio de 2021 e termino em 04 de maio de 2022"

Handwritten signature in blue ink.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/13555 Documento Físicos

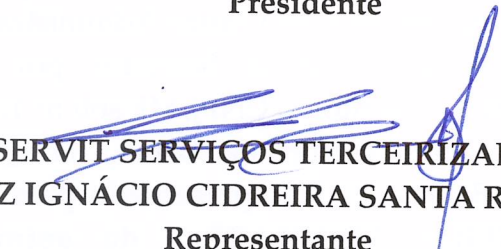
CLÁUSULA TERCEIRA. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 12 de julho de 2021.

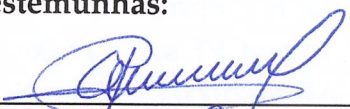
CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA:


SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI,
LUIZ IGNÁCIO CIDREIRA SANTA ROSA DANTAS
Representante

Testemunhas:


Nome: José Pacheco Novais
CPF 471515605-91


Nome: _____
CPF 831031985-18



Assinatura manuscrita

